



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

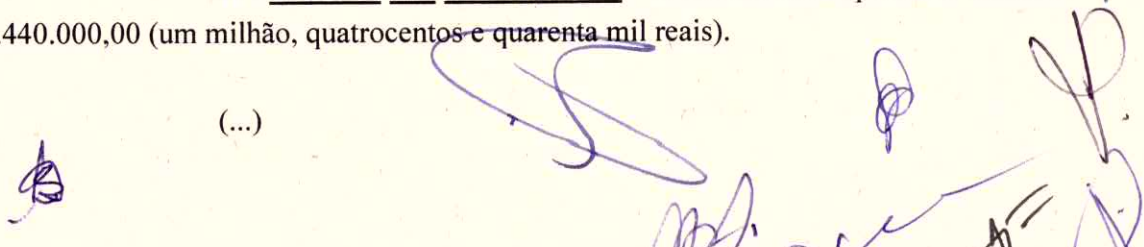
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE SE SITUA A **398ª ZONA ELEITORAL – VILA JACUÍ**, CELEBRADO AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (D.L.F. nº 26/2017), QUE FAZEM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**, COM SEDE NA RUA FRANCISCA MIQUELINA, 123, BELA VISTA, NESTA CAPITAL, C.N.P.J. N.º 06.302.492/0001-56, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, DESEMBARGADOR CARLOS EDUARDO CAUDURO PADIN, DORAVANTE DENOMINADA **LOCATÁRIA**, E DE OUTRO LADO, A **SR.ª ELIZABETE GONÇALVES DE OLIVEIRA**, C.P.F. N.º 152.404.768-61, RESIDENTE NA RUA APUCARANA, 850, APARTAMENTO 14, TATUAPÉ, CEP 03311-000, NESTA CAPITAL; A **SR.ª ISABEL GONÇALVES OLIVEIRA**, C.P.F. N.º 152.404.788-05, RESIDENTE NA RUA APUCARANA, 850, APARTAMENTO 31, BAIRRO TATUAPÉ, CEP 03311-000; O **SR. LUCIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, C.P.F. N.º 263.158.418-05, RESIDENTE NA AVENIDA MARIANO SOUZA MELLO, 580, BLOCO A, APARTAMENTO 74, CEP 08773-330, CIDADE DE MOGI DAS CRUZES, SÃO PAULO; O **SR. MARINHO DA SILVA DUARTE**, C.P.F. N.º 483.386.568-87 E A **SRA. MARIA AURORA PAIVA DOS REIS E SÁ DUARTE**, C.P.F. N.º 152.405.408-96, RESIDENTES NA RUA DONA ANA FLORA PINHEIRO DE SOUZA, 404, VILA JACUÍ, CEP 08060-150, NESTA CAPITAL, DORAVANTE DENOMINADOS SIMPLEMENTE **LOCADORES**. Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, na sede da LOCATÁRIA, presente o Desembargador Carlos Eduardo Cauduro Padin, compareceram os locadores, para assinar o presente Termo Aditivo ao contrato lavrado às fls. de nº 62 a 67 do livro próprio (n.º 121-A), tendo como aditivo o primeiro, lavrado às fls. 19 e 20 do livro próprio (n.º 126-A), sujeitando-se os contratantes às normas das Leis n. 8.245/91, 8.666/93, 9.069/95 e 10.192/01, e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação contratual para o período de 25/04/2019 a 24/04/2021 e consignar o valor total atualizado do contrato. Por consequência, alteram-se o *caput* da cláusula II e o *caput* da cláusula IV, e atualiza-se a cláusula V, todas do contrato originário, que passam a conter a seguinte redação:

“(…)

II - VALOR DO CONTRATO - O valor total do presente contrato é de R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais).

(…)



IV – PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo da presente locação é de 48 (quarenta e oito) meses, relativo ao período de 25/04/2017 a 24/04/2021.

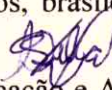
(...)

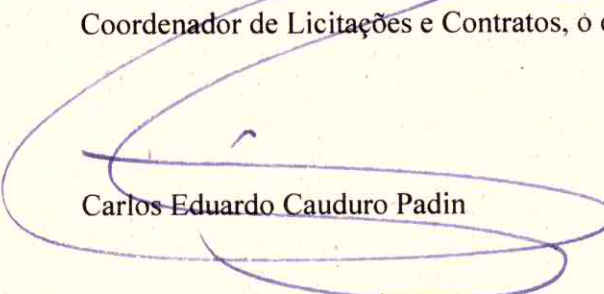
V - RECURSOS FINANCEIROS - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Verba Orçamentária Federal, Função Programática 02122057020GP0035 - “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”, elemento de despesa 3390.36 - “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física”, conforme Notas de Empenho de nºs 720, 721, 722, 723 e 724, de 18/04/2017; nºs 808, 809, 810, 811 e 812, de 02/05/2017; nºs 135, 136, 137, 138, de 15/01/2018 e 172, de 17/01/2018; nºs 236, 237, 238, 239 e 244, de 31/01/2019, e outras que se fizerem necessárias.

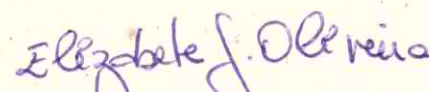
(...)”

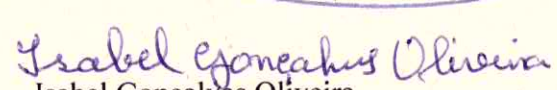
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no contrato, alterado por meio do 1º Termo Aditivo.

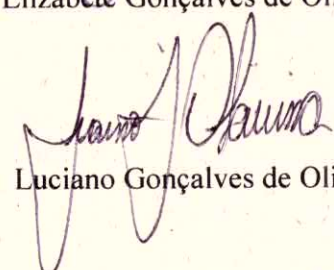
CLÁUSULA TERCEIRA - O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 26, caput, da Lei n.º 8.666/93, no prazo legal, correndo a despesa por conta de dotação própria da LOCATÁRIA para tal fim.

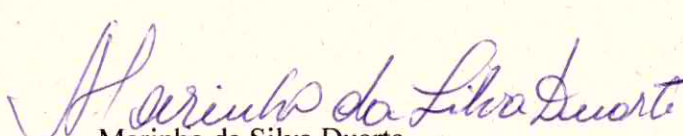
E, por se acharem as partes assim contratadas, foi dito que aceitavam, em todos os seus termos, o presente Aditivo como nele se contém. Foram testemunhas a todo o ato, presentes os Senhores Alessandro Dintof e Camila Chung dos Santos, brasileiros, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu,  Luciana de Oliveira Silva, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição, lavrei às fls. 38 e 39 do livro próprio (n.º 131 -A) o presente contrato que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu,  Charles Teixeira Coto, Coordenador de Licitações e Contratos, o conferi.

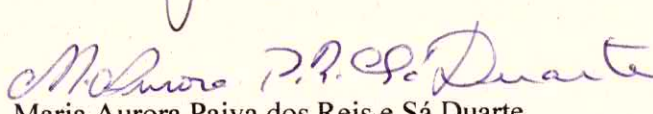

Carlos Eduardo Cauduro Padin

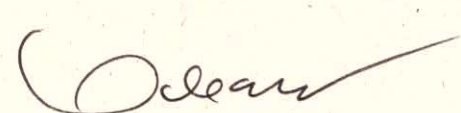

Elizabete Gonçalves de Oliveira

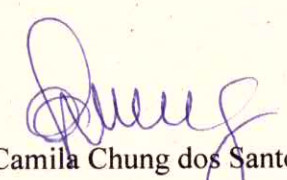

Isabel Gonçalves Oliveira


Luciano Gonçalves de Oliveira


Marinho da Silva Duarte


Maria Aurora Paiva dos Reis e Sá Duarte


Alessandro Dintof


Camila Chung dos Santos